



Av. Tancredo de Almeida Neves, S/N - CEAD
Fone: 067 3466-1611 Fax: 067 3466-1777
CEP 79730-000 - Glória de Dourados - MS

CNPJ - 03.155.942/0001-37



LEI COMPLEMENTAR N.º 055 de 14 de dezembro de 2016.

Publicado em	15/12/2016
No jornal	Diário MS
Edição n.º	5961
	Mat. 674 Jania

"Dispõe Sobre o aumento de mais uma vaga de Assessor Jurídico e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Glória de Dourados, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam aumentadas de 01 (um) para 02 (duas) o número de vagas para o cargo de Assessor Jurídico, Símbolo DAS 2, no anexo I, da tabela I, cargo de provimento em comissão, Grupo Ocupacional I, direção e assessoramento superior, da Lei nº 009 de 05 de janeiro de 2005 e Lei Complementar nº 044 de 10 de dezembro de 2014, passando a vigorar a constante no novo anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados - MS, 14 de dezembro de 2016.

ARCENO ATHAS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E VENCIMENTOS

ANEXO I

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
DAS - 2	Assessor Jurídico	02	3.120,00	Nível Superior completo com registro na OAB	40 h

Qualificado em 15/12/2016
 No Jornal Quilômetro 11-5
 Edição n.º 5961
mat. 674 Janio

R